



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Jurídica

**DECRETO MUNICIPAL N° 2682  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Fica decretado ponto **facultativo** nas repartições públicas do Município de **Oratórios**, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de **serviços** essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que **funcionem em regime de plantões**, notadamente a Secretaria **Municipal** de Saúde.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Oratórios - MG, nos dias 21 de outubro de 2024 (segunda-feira) e 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população Oratoríense, sendo regulamentada pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 17 de outubro 2024.

**Carlos José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**